



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.852 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares com os recursos de excesso de arrecadação e dá outras providências.”

NIVALDO RITA, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Teixeira - MG, com as fontes de recursos de excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da LC 101, de 4 de maio de 2000.

Art.2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos saldos positivos das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, na forma do § 3a do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme tabela a seguir:

Excesso de Arrecadação	
Fontes	Valor (R\$)
00 - Recursos não vinculados de impostos	
01 - Receitas de impostos e transferências de impostos - educação	
02 - Receitas de impostos e transferências de impostos - saúde	8.000.000,00
06 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	80.000,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	15.000,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	200.000,00
18 - Transferências do Fundeb - (aplicação na remuneração dos profissionais da educação)	1.900.000,00
19 - Transferências do Fundeb - (aplicação em outras despesas da educação básica)	300.000,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	350.000,00



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

32 - Transferência proveniente do governo federal destinado ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	620.000,00
47 - Transferência do Salário-Educação	70.000,00
53 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	350.000,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	2.300.000,00
59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000.000,00
65 - Outros recursos vinculados	150.000,00
68 - Transferência especial do estado - acordo judicial rep. impac. socioecon. e amb. do rompimento de barragem em brumadinho	420.000,00
69 - Transferência especial dos estados	800.000,00
70 - Outros recursos não vinculados	400.000,00
71 - Transferências do estado referentes a convênios ou de contratos de repasse vinculados à educação	350.000,00
86 - Transferência da união referente a royalties do petróleo e gás natural	200.000,00
Total	18.505.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 30 de agosto de 2022.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

<p>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</p> <p>Aos <u>30/08/22</u> Sancionei e Promulguei essa Lei.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Declaro que em <u>30/08/22</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.</p> <p>Teixeiras, <u>30/08/22</u> <i>Silva</i> Solange Ap. A. Silva Servidor Responsável</p>
---	--	---

Projeto de Lei 686/2022 aprovado pela Câmara Municipal em 25/08/2022.